



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 345/21 – CV

Votorantim, 25 de julho de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 266/21, datado de 06 de julho de 2021, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº 181/21, do nobre vereador **Murilo Lima Piatti**, aprovada durante a "Ordem do Dia", da 18ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 06 de julho de 2021, em resposta ao requerimento supra, conforme informação da Secretaria competente, informarmos que:

A atual administração e a secretaria competente, e seus agentes, possuem conhecimento quanto ao levantamento de informações através do censo animal, e o setor competente, vem acompanhando relatos de casos de abandono de animais e adverte que abandonar ou maltratar animais é crime previsto pela Lei Federal nº 9.605/98, sendo que a Lei Federal nº 14.064/20, aumentou a pena de detenção, para até cinco anos, para quem cometer este crime, e que conforme já anunciado pela atual administração, o município de Votorantim firmou parceria com a Faculdade de Medicina Veterinária da UNISO, que poderá incluir futuramente o referido senso.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente.


FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRIGO
PREFEITA MUNICIPAL